

LEI n° 1.007

Faz doação de terreno ao Governo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica doado ao Governo do Estado de Minas Gerais, um terreno com 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), localizado no final da Rua 13 de Maio, lado ímpar, proximidade da Santa Casa.

Art. 2° - O terreno em pauta servirá para a construção de uma Escola Estadual.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 19 de abril de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal